

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
**DIARIO OFFICIAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 30 — 32.º DA REPUBLICA — N. 182 SÃO PAULO QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1920

## Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1727 — DE 13 AGOSTO DE 1920

*Regula as divisas entre os municípios de Bragança e Piracema*

O doutor Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — São as seguintes as divisas entre os municípios de Bragança e Piracema: Começam no alto do Morro Grande dos Cunhas, e, descendo pelo ribeirão dos Cubas, galho occidental do ribeirão das Sete Pontes, até a sua barra no ribeirão das Sete Pontes; por este abaixo, até a sua barra no ribeirão Jacarehy, por este acima até a barra do ribeirão Matto-Dentro, por este acima até ao divisor das aguas entre as suas cabeceiras mais oriental e central; sobem por este divisor até ao ponto culminante, que é o divisor das aguas entre os rios Jaguary e Jacarehy, seguem á direita pelo mesmo divisor até as cabeceiras do córrego do Taboão; descem pelo divisor das aguas, entre o córrego do Taboão e o ribeirão da Extrema, até a barra do córrego do Taboão no ribeirão da Extrema, atravessando o ribeirão da Extrema e abrangendo tudo o que para elle verte, até ao alto da Pedra da Extrema, e dahi pelo alto do morro do Lopo, até ao alto da Pedra Guarayuva.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de Agosto de 1920.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA  
*Alarico Silveira.*

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 18 de Agosto de 1920. O director geral. — João Chrysostomo B. dos Reis Junior.

LEI N. 1728 — DE 13 DE AGOSTO DE 1920

*Auctoriza o auxilio de 10:000\$000 (dez contos de réis) para a despesa de remodelação do predio em que nasceu o dr. Luiz Pereira Barreto.*

O doutor Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo auctorizado, abriudo para isso o respectivo credito, a auxiliar a Camara Municipal de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, com a

importancia de dez contos de réis (10:000\$000), para as despesas de remodelação do predio em que nasceu o doutor Luiz Pereira Barreto, já desapropriado e destinado á instalação de uma escola.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de Agosto de 1920.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA  
*Alarico Silveira.*

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 18 de Agosto de 1920. O director geral. — João Chrysostomo B. dos Reis Junior.

## Actos do Poder Executivo

### INTERIOR

Por decreto de 18 do corrente:

foram nomeados os seguintes professores, para reger as escolas abaixo declaradas, interinamente:

srs. Apparicio de Campos Madureira, para a 1.ª escola urbana, das reunidas de Platina;

Benedicto de Sousa Cabral, para a districtal de Matto Dentro (Carlos Gomes), em Campinas;

Guilherme Guelli, para a escola urbana de Santa Cruz da Conceição;

Jorge Passos, para a districtal de Salto, em Queluz;

Ovidio Funchal, para a 3.ª urbana, das reunidas de

Cutia;

d.d. Aita Bentivegua, para a 2.ª escola, das reunidas de Cordeiro, em Limeira;

Arminda Sousa Alves, para a 1.ª escola urbana, das reunidas de Platina;

Benedicta Arantes Pedroso, para a 2.ª feminina, das reunidas de Santo Antonio da Boa Vista;

Luiza de Arruda Pacheco, para a mixta districtal de Jacaré, em São Carlos;

Sarah Mazzeo, para a mixta districtal do Senhor Bom Jesus dos Perdões, em Nazareth;

Maria Benedicta de Sylos, para a mixta districtal de Corrego Fundo, em Tambahü;

Maria Magdalena de Aquino, para reger a escola mixta rural de Tubaca, em S. José do Rio Pardo.

Foram exonerados, a pedido, os seguintes professores

d. Maria Benedicta de Sylos, da regencia da escola mixta, rural, de Tubaca, em S. José do Rio Pardo;

sr. Ovidio Funchal, da regencia da escola districtal de Orlaria, em Santo Antonio da Alegria.

Foi nomeada d. Antonia Monteiro de Carvalho, professora da escola feminina de Palmital, em Angatuba, para o cargo de adjuncta do grupo escolar de Itararé.